



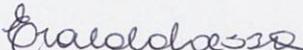
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ATA

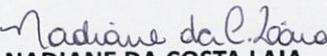
### DE SESSÃO PARA, RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021/CPLO/SUPEL/RO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº 74 de 11 de junho de 2021**, com a finalidade de proceder o recebimento, abertura, análise e julgamento da nova documentação de habilitação e proposta de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. **0030.302931/2018-20/SEFIN/RO**, cujo objeto é: **Reforma do Posto Fiscal do Aeroporto, localizado nas dependências do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira, no município Porto Velho - RO**. Considerando que as empresas participantes deste certame foram INABILITADAS, logo, o certame licitatório nesta fase restou infrutífero, por conseguinte, foi declarado **FRACASSADO**, decorrido a fase recursal, os autos foram submetidos à deliberação da Autoridade Competente. Considerando ainda, que a Administração Pública manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, as empresas **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** e **LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI** foram **NOTIFICADAS** para querendo apresentar Nova Documentação de Habilitação. No horário estabelecido no Aviso de Notificação de Abertura de Sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes da nova documentação de habilitação. Compareceu a este certame a empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, representada pelo Sr. IAGO LEANDRO DE ABREU, RG Nº 11115300 SEPC/AC. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope contendo a nova Documentação de Habilitação da empresa participante. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos membros, bem como, as consultas quanto à autenticidade por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de Licitação, decidiu **HABILITAR** a empresa: **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, tendo em vista que a mesma atendeu todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante presente, se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado, o respectivo Termo de Renúncia, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a primeira fase da licitação. Dando prosseguimento, a Presidente submeteu aos presentes, os envelopes que se encontravam sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade dos lacres, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação, prosseguindo, passou-se abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada e após verificação pela Comissão de Licitação e conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, cujo valor global é de R\$ 70.609,60 (setenta mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante presente se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria ao respectivo prazo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. **A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br), bem como através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelo representante presente e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e no site desta SUPEL. Porto Velho/RO, aos **dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e cinco minutos**.

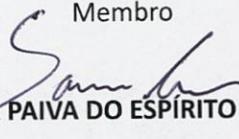
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente

  
NADIANE DA COSTA LAIA

Membro

  
SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Membro

Iago Leandro de Abreu

Eng. Civil 21734 D/AC

CPF: 017.715.852-94

**REPRESENTANTE:**

**1 - TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

---

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0030.302931/2018-20

SEI nº 0020578458